

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO EDUCACIONAL
ASSESSORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR

PORTARIA N.º 1596/2022

Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE n.º 4.548, de 27 de abril de 2021, dos artigos 56 e 79 da Resolução CEE n.º 486, de 21 de janeiro de 2022, e considerando o Parecer CEE n.º 943, de 14 de dezembro de 2022, fica credenciada a entidade mantenedora Nathália Cristina de Oliveira Guerra – ME, e autorizado o funcionamento do Colégio Aprender, com o Ensino Fundamental (anos iniciais), situado na R. Santa Luzia, 110, Centro, em Santa Luzia, ambos pelo prazo de 5 (cinco) anos.

SRE – Metropolitana C

Gustavo Lopes Pedroso
Subsecretário de Articulação Educacional

Publicada em 22/12/2022